



Lei Municipal nº 477/2016

Santa Cruz do Xingu/MT, 06 de Maio de 2016.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 449/2015, LOA 2016 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 204.882,45 (duzentos e quatro mil oitocentos e oitenta dois mil e quarenta e cinco centavos)**, no Orçamento Municipal na Lei Municipal n.º 449/2015 LOA 2016, de 16 de Dezembro de 2015, do corrente exercício, para a cobertura da dotação orçamentária a seguir relacionada:

Órgão: 04 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função 301 Atenção Básica
Programa: 1023 Investimento em Saúde
Atividade: 1058 Aquisição de Equipamentos Rec. Exercício Anterior.

Elemento da Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente **204.882,45**
Fonte de Destinação de Recursos 0.3.14.000000 Transf de Convênios Saúde

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2015, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Fonte de Destinação de Recursos	Vinculada
PROPOSTA AQUISIÇÃO 1140-02	204.882,45
TOTAL	204.882,45

Art. 3º - Está Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu/MT, 06 de Maio de 2016.

Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,
Em 06 de Maio de 2016.